



**Gabinete do Prefeito  
Araraquara**

Araraquara, 11 de dezembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 2019/2025**, de autoria de **VOSSA EXCELÊNCIA**, informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

A regularização e a manutenção dos fios pertencentes às operadoras são verificadas tanto a partir de denúncias recebidas, quanto durante as ações rotineiras de fiscalização realizadas nos bairros do município. Nesse contexto, foram realizadas algumas reuniões com o objetivo de estabelecer um cronograma para o ano de 2026, o qual ainda se encontra em fase de elaboração. Assim que estiver concluído, será disponibilizado para conhecimento.

Quanto às responsabilidades legais atribuídas a cada instituição:

1. À Prefeitura cabe fazer cumprir a Lei nº 8.743/2016, que disciplina o uso dos postes pela concessionária de energia elétrica;
2. À concessionária cabe exigir das operadoras o uso adequado de sua infraestrutura (postes, fios, entre outros) sendo responsável solidária em caso de utilização indevida por parte dessas empresas;
3. Às operadoras cabe utilizar a infraestrutura de forma correta, mantendo-a devidamente conservada.



## Gabinete do Prefeito Araraquara

A população pode comunicar situações de irregularidade formalizando a denúncia por meio da plataforma 1Doc, abrindo um protocolo para solicitar a fiscalização do endereço indicado.

Após o recebimento das denúncias, a Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos envia um fiscal ao local, que registra a situação por meio de fotos (entre outros meios de documentação) e então a intimação é expedida à CPFL. Encerrado o prazo legal de atendimento à intimação, o fiscal retorna ao endereço. Caso o reparo não tenha sido realizado, a CPFL está sujeita à multa prevista no Art. 8º da Lei nº 8.743/2016.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

JV 68.232/2025



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C8D-56BA-5BED-DC96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 11/12/2025 11:34:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 11/12/2025 12:00:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6C8D-56BA-5BED-DC96>